

LEI MUNICIPAL Nº 635/2024

DISPÕE SOBRE O CONJUNTO DE ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS CRIADOS PELA LEIS 253/93 E 564/2020 E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGUIAR-PB, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 73, IV, da Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER** que a câmara municipal **APROVOU** e ele **PROMULGA** e **SANCIONA** a seguinte Lei.

Art. 1º - Esta Lei dispõe sobre o conjunto de atribuições e requisitos de investidura dos cargos abaixo:

ASSISTENTE TÉCNICO MUNICIPAL

REQUISITO DE QUALIFICAÇÃO PARA INGRESSO NO CARGO:

- **ESCOLARIDADE:** Médio Profissionalizante ou Médio Completo + experiência
- **OUTROS:** Experiência de 12 meses
- **HABILITAÇÃO PROFISSIONAL.**

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:

Executar serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística; atender usuários, fornecendo e recebendo informações; tratar de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos; preparar relatórios e planilhas; executar serviços gerais de escritórios.

DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES TÍPICAS DO CARGO

- Tratar documentos:

Registrar a entrada e saída de documentos; triar e distribuir documentos; conferir dados e datas; verificar documentos conforme normas; conferir notas fiscais e faturas de pagamentos; identificar irregularidades nos documentos; conferir cálculos; submeter pareceres para apreciação da chefia; classificar documentos, segundo critérios pré-estabelecidos; arquivar documentos conforme procedimentos. • Preencher documentos: Digitar textos e planilhas; preencher formulários. • Preparar relatórios formulários e planilhas: Coletar dados; elaborar planilhas de cálculos; confeccionar organogramas, fluxogramas e cronogramas; efetuar cálculos; elaborar correspondência; dar apoio operacional para elaboração de manuais técnicos. • Acompanhar processos admi-



nistrativos: Verificar prazos estabelecidos; localizar processos; encaminhar protocolos internos; atualizar cadastro; convalidar publicação de atos; expedir ofícios e memorandos. • Atender usuários no local ou à distância: Fornecer informações; Identificar natureza das solicitações dos usuários; Atender fornecedores. • Executar rotinas de apoio na área de recursos humanos: Executar procedimentos de recrutamento e seleção; dar suporte administrativo à área de treinamento e desenvolvimento; orientar servidores sobre direitos e deveres; controlar frequência e deslocamentos dos servidores; atuar na elaboração da folha de pagamento; controlar recepção e distribuição de benefícios; atualizar dados dos servidores. • Executar rotinas de apoio na área de materiais, patrimônio e logística: Controlar material de expediente; levantar a necessidade de material; requisitar materiais; solicitar compra de material; conferir material solicitado; providenciar devolução de material fora de especificação; distribuir material de expediente; controlar expedição de malotes e recebimentos; controlar execução de serviços gerais (limpeza, transporte, vigilância); pesquisar preços. • Executar rotinas de apoio na área orçamentária e financeira: Preparar minutas de contratos e convênios; digitar notas de lançamentos contábeis; efetuar cálculos; emitir cartas convite e editais nos processos de compras e serviços. • Participar da elaboração de projetos referentes a melhoria dos serviços da instituição. • Coletar dados; elaborar planilhas de cálculos; confeccionar organogramas, fluxogramas e cronogramas; atualizar dados para a elaboração de planos e projetos. • Secretariar reuniões e outros eventos: Redigir atas, memorandos, portarias, ofícios e outros documentos utilizando redação oficial. • Utilizar recursos de informática. • Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

OPERADOR DE MÁQUINAS

REQUISITO DE QUALIFICAÇÃO PARA INGRESSO NO CARGO:

- ESCOLARIDADE: Fundamental incompleto
- OUTROS: Experiência de 12 meses
- HABILITAÇÃO PROFISSIONAL.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:

Realizar manutenção básica de máquinas pesadas, tais como dozer, tratores diversos, motoniveladoras, retroescavadeiras, compactadores e outras e operá-las com a finalidade de nivelar os terrenos na construção de edificações, estradas, etc.

Auxiliar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associado à sua especialidade ou ambiente.

Providenciar o abastecimento, água e lubrificante;

Comunicar ao seu superior imediato qualquer anomalia no funcionamento dos veículos;

Conhecer e cumprir as normas de trânsito vigentes;

Executar outras atividades correlatas que lhe forem designadas pelo superior imediato.

ORIENTADOR PEDAGÓGICO

REQUISITO DE QUALIFICAÇÃO PARA INGRESSO NO CARGO:

- **ESCOLARIDADE:** Ensino Superior
- **OUTROS:** Experiência de 12 meses
- **HABILITAÇÃO PROFISSIONAL.**

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:

Responsável por auxiliar no desenvolvimento e aprimoramento do processo de ensino-aprendizagem. Ele atua como um mediador entre os professores, alunos e demais membros da comunidade escolar, buscando promover um ambiente educacional saudável e eficiente, desempenhando diversas funções dentro da instituição de ensino, visando garantir a qualidade do ensino e o bem-estar dos alunos. Entre suas principais atribuições, destacam-se:

Orientação aos professores

Oferece aos professores, auxiliando-os na elaboração de planos de aula, na escolha de metodologias de ensino adequadas e na aplicação de estratégias pedagógicas inovadoras. Orienta os docentes na identificação e solução de problemas relacionados ao processo de ensino-aprendizagem.

Acompanhamento dos alunos

Acompanha o desempenho dos alunos, identificando possíveis dificuldades de aprendizagem e propondo intervenções pedagógicas para superá-las. Atua como um mediador em situações de conflito entre os estudantes, buscando promover a convivência pacífica e o respeito mútuo.

Orientação aos pais

Mantém uma comunicação constante com os pais ou responsáveis pelos alunos, informando sobre o desenvolvimento acadêmico e comportamental de seus filhos. Oferece orientações e sugestões para que os pais possam contribuir de forma efetiva na educação de seus filhos.

Elaboração de projetos pedagógicos

Participa da elaboração e implementação de projetos pedagógicos, contribuindo para a construção de um currículo escolar alinhado com as necessidades e demandas dos alunos. Auxilia na definição de objetivos e metas educacionais, buscando promover uma educação de qualidade e inclusiva.

Formação continuada dos professores

Promove a formação continuada dos professores, organizando cursos, palestras e workshops que visam atualizar e aprimorar os conhecimentos dos docentes. Incentiva a participação dos professores em eventos e atividades relacionadas à educação, proporcionando oportunidades de aprendizado e troca de experiências.

ENGENHEIRO

REQUISITO DE QUALIFICAÇÃO PARA INGRESSO NO CARGO:

- **ESCOLARIDADE:** Ensino Superior

- OUTROS: Experiência de 12 meses
- HABILITAÇÃO PROFISSIONAL.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:

Executar trabalhos topográficos e geodésicos;
 Realizar estudo, projeto, direção, fiscalização e construção de edifícios, com todas as suas obras complementares;
 Realizar estudo, projeto, direção, fiscalização e construção das obras de captação e abastecimento de água;
 Realizar estudo, projeto, direção, fiscalização e construção de obras de drenagem e irrigação;
 Orientar e coordenar estudos, planos e pesquisas de interesse urbanístico local, garantindo continuidade do processo de planejamento;
 Planejar orientar e controlar a execução de programas, obras e serviços propostos no plano de desenvolvimento urbano;
 Formular diretrizes de uso de solo e sistema viário;
 Analisar e emitir parecer sobre projetos de edificações, observando o código de obras do município;
 Executar as funções afins, em âmbito prático e teórico, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

ENFERMEIRO

REQUISITO DE QUALIFICAÇÃO PARA INGRESSO NO CARGO:

- ESCOLARIDADE: Ensino Superior
- OUTROS: Experiência de 12 meses
- HABILITAÇÃO PROFISSIONAL.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:

Realizar cuidados diretos de enfermagens nas urgências e emergências clínicas, fazendo a indicação para continuidade da assistência prestada;
 Realizar consulta de enfermagem, solicitar exame complementares, prescrever medicações, conforme protocolos estabelecidos nos Programas do Ministério da Saúde e as Disposições legais da profissão;
 Planejar, gerenciar, coordenar, executar e avaliar a unidade de saúde;
 Executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo da vida, crianças, adolescente, mulher, adulto e idoso no nível das suas competências;
 Executar assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária;
 Realizar ações de saúde em todos os ambientes, na unidade de saúde e, quando necessário, no domicílio;
 Realizar as atividades corretamente as áreas básicas prioritárias de intervenção na Atenção Básica e Secundária de acordo com os protocolos e diretrizes da Secretaria Municipal de Saúde;
 Aliar a atuação na clínica a prática da saúde coletiva;

visitas diárias e orientando-o para reduzir sua sensação de insegurança e sofrimento e obter a sua colaboração no tratamento;

Prestar cuidados no post-mortem como enfeixamento e tamponamento, utilizando algodão, gaze e outros materiais para evitar eliminação de secreção e melhorar a aparência do cadáver;

Realizar ações de educação em saúde aos grupos de patologias específicas e as famílias de risco, conforme planejamento das unidades de saúde;

No nível de suas competências, executar assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária;

Realizar busca ativa de casos, como tuberculose, hanseníase e demais doenças de cunho epidemiológico bem como de gestantes e crianças para imunização;

Zelar pela limpeza e ordem do material, de equipamento e de dependência da unidade de saúde em que estiver lotado, garantindo o controle de infecções;

Realizar procedimentos de enfermagem nos diferentes ambientes da unidade de saúde e nos domicílios, dentro do planejamento de ações traçado pela equipe;

Preparar relatórios e planilhas em meios eletrônicos;

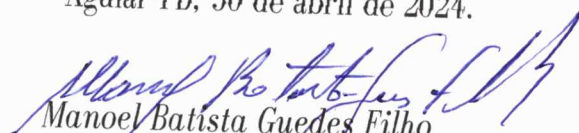
Executar outras atividades inerentes ao cargo e/ou determinada pelos superiores hierárquicos.

Art. 3º - O adimplemento de vantagens criadas por esta Lei, fica subordinado a prévio e rigoroso exame do benefício e ao limite de gastos com pessoal de que trata a Lei Complementar n° 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 4º - Para adequação ao limite de gastos com pessoal, o município poderá adotar entre outras medidas o previsto no art. 169, §§ 3º e 4º, bem como, o disposto no art. 23, da Lei Complementar n° 101/2001.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial as Leis 253/93 e 564/2020, mantendo-se o número de cargos criados, simbologia e seus respectivos anexos.

Aguiar-PB, 30 de abril de 2024.


Manoel Batista Guedes Filho
Prefeito Municipal